



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

Comunicação: 144/2023

Despacho

Procedimento de Inquérito

Considerando os fatos noticiados a este Tribunal, determino a abertura de inquérito, na forma do art. 81 do CBJD, sendo designado, por sorteio, o relator processante Dr. Rafael Fernandes Lira.

Dê-se vistas imediatamente ao Procurador-Geral do TJD/RJ.

Após, encaminhem-se os autos a Auditor Processante.

Publique-se e Cumpra-se.

**Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ**